

LEI N°. 181, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1958

Abre crédito suplementar.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ** pelos seus representantes decreta, e eu promulgo a seguinte Lei:

Art.1º. Ficam abertos ao orçamento do corrente exercício os seguintes créditos suplementares:

Dotações	Importâncias
8.36.0 – Inspetor Escolar	CR\$ 17.500,00
8.02.4 – Viagens Administrativas	CR\$ 40.349,90
8.11.4 – Percentagem Arrecadação Geral	CR\$ 893,10
8.12.4 – Viagens Interesse do Serviço	CR\$ 1.500,00
8.63.3 – Material de Consumo	CR\$ 41.308,40
8.73.4 – Amortização do Empréstimo com a Caixa Econômica Estadual	CR\$ 72.744,00
8.81.3 – Material de Consumo	CR\$ 4.697,00
8.82.1 – Operários serviços estradas e pontes	CR\$ 13.980,30
8.82.3 – Para o serviço de estradas e pontes	CR\$ 47.934,40
8.82.3 – Combustível e Lubrificantes	CR\$ 46.369,30
8.82.4 – Conservação de Veículos	CR\$ 157.207,10
8.87.1 – Operários prédios públicos	CR\$ 2.948,50
8.99.4 – Despesas imprevistas	CR\$ 46.172,10
<b>TOTAL</b>	<b>CR\$ 493.604,10</b>

Art.2º. Revogadas as disposições em contrário entrará a esta lei em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 30 de Dezembro de 1958.

**ROMERO ULHÔA SANTANA**  
Prefeito Municipal